



LEI Nº 408/2011 de 30 de novembro de 2011.

FIXA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Escola do Povoado Serra Negra.

Parágrafo Único: A escola do Povoado Serra das Canas, irá denominar-se de **GRUPO ESCOLAR ABDIAS BARBOSA DIAS.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, em 30 de novembro de 2011.

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL**